



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.363/2022.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo a conceder "Cartão Extra" na forma de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o "Cartão Extra" na forma de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais, em parcela única a ser paga em dezembro de 2022, creditados no "cartão-cesta" de cada servidor no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

Art. 2º. O "Cartão Extra" equipara-se ao auxílio-alimentação denominado "cartão-cesta", concedido por meio de cartão magnético, tratado pela Lei Municipal nº. 3.349, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º. Com Relação ao "Cartão Extra", aplicar-se-á o seguinte:

I - Possuir caráter indenizatório e não será incorporado ao salário, vencimento ou remuneração;

II - Não se configura como rendimento tributável, e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;

III - Não gera direito adquirido.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 125/2022

Projeto de Lei nº. 125/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.364/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO	
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2003.0002 - Manut. Gab. Prefeito e Dependências	
Ficha 017 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 144.000,00	
02.02 - SETOR DE FINANÇAS	
02.02.01 - Setor de Contabilidade e Finanças	
04.123.0003.2005.0000 - Manut. Serv. Contabilidade e Finanças	
Ficha 030 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 26.000,00	
09.272.0003.2006.0000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas	
Ficha 040 - 3190.01.00 - Aposent. Res. Rem. Pensionistas.....R\$ 75.000,00	
Ficha 041 - 3190.03.00 - Pensões do RPPS.....R\$ 23.000,00	
02.02.02 - Encargos Especiais	
28.843.0000.0001.0000 - Amortiz. Div. Previdenciária	
Ficha 043 - 4690.71.00 - Principal da Div. Previdenciária.....R\$ 7.000,00	
02.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.00 - Setor de Administração	
09.271.0004.2009.0000 - Encargos com a Previd. Social	
Ficha 065 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 95.000,00	
02.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - Setor de Ensino	
12.361.0005.2011.0000 - Manut. Ensino Fundamental	
Ficha 070 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 405.000,00	
Ficha 071 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00	
Ficha 074 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00	
12.365.0005.2013.0000 - Manut. Ensino Infantil - Creches	
Ficha 082 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 130.000,00	
12.367.0005.2016.0000 - Manut. Ensino Especial	
Ficha 103 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 55.000,00	
Ficha 104 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00	
02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB	
12.361.0005.2017.0001 - Fundeb - Ens. Fund. - Magistério	
Ficha 107 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 75.000,00	
Ficha 108 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00	
12.365.0005.2019.0001 - Fundeb - El Pré Escola - Magistério	
Ficha 119 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 220.000,00	
Ficha 120 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00	
02.04.04 - Merenda Escolar	
12.306.0005.2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha Piloto	
Ficha 142 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P. Civil.....R\$ 33.000,00	
Ficha 143 - 3190.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 3 de 10

02.05 - SETOR DE SAÚDE	
02.05.01 - Serviços de Saúde	
10.301.0006.2036.0001 - SD - At. Básica - Assist.Médica	
Ficha 173 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 350.000,00	
Ficha 174 - 3190.13.00 - Obrigações	
Patronais.....R\$ 85.000,00	
10.301.0006.2036.0002 - SD - At. Básica - Ag. Saúde	
Ficha 185 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 12.000,00	
10.301.0006.2036.0003 - SD - At. Básica - Cap. Ponderada	
Ficha 187 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 156.000,00	
10.302.0006.2037.0001 - SD - MAC- SAMU	
Ficha 197 - 3190.13.00 - Obrigações	
Patronais.....R\$ 17.000,00	
10.305.0006.2040.0000 - Saúde - Vig. Epid.-Combate Endemias	
Ficha 226 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 80.000,00	
Ficha 227 - 3190.13.00 - Obrigações	
Patronais.....R\$ 3.000,00	
02.06 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA	
08.243.0007.2053.0000 - Atividades do Conselho Tutelar	
Ficha 271 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.	
Física.....R\$ 13.000,00	
08.243.0007.2055.0000 - BPSAC - Atividades da Casa Lar	
Ficha 278 - 3350.43.00 - Subvenções	
Sociais.....R\$ 15.000,00	
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais	
15.452.0008.2073.0001 - Serviços Municipais - Setor Urbano	
Ficha 354 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 320.000,00	
Ficha 356 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00	
02.08 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
02.08.00 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0008.2077.0000 - Manutenção do SERM	
Ficha 400 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros - P.	
Jurídica.....R\$ 20.000,00	
02.10 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer	
13.392.0010.2080.0000 - Des. Atividades culturais e festivas	
Ficha 415 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros - P.	
Jurídica.....R\$ 150.000,00	
27.812.0010.2082.0000 - Atividades Esportivas e de Lazer	
Ficha 425 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.	
Civil.....R\$ 17.000,00	
Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento municipal:	
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
04.122.0002.2003.0002 - Manut.Gab. Prefeito e Dependências	
FICHA 021 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.	
Física.....R\$ 20.000,00	
02.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.00 - Setor de Administração	
06.181.0004.2008.0000 - Op. Ações da Atividade Delegada	
FICHA 064 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.	
Física.....R\$ 24.000,00	
02.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - Setor de Ensino	
12.365.0005.2013.0000 - Manut. Ensino Infantil - Creches	
FICHA 087 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.	
Física.....R\$ 90.000,00	
02.04.03 - Transporte Escolar	
12.361.0005.2021.0000 - Transporte Escolar -Ens. Fundamental	
Ficha 126 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 25.000,00	

Ficha 127 - 3190.13.00 - Obrigações	
Patronais.....R\$ 15.000,00	
02.04.04 - Merenda Escolar	
12.306.0005.2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha Piloto	
Ficha 148 - 4490.52.00 - Equipamentos e Mat.	
Permanente.....R\$ 17.000,00	
12.306.0005.2032.0000 - Merenda Escolar - EJA	
Ficha 164 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00	
02.05 - SETOR DE SAÚDE	
02.05.01 - Serviços de Saúde	
10.302.0006.2037.0001 - SD - MAC- SAMU	
Ficha 196 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 60.000,00	
Ficha 204 - 4490.52.00 - Euiip. Material Permanente.....R\$ 30.000,00	
10.302.0006.2037.0003 - SD - MAC - CAPS 1	
Ficha 207 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 30.000,00	
10.304.0006.2039.0000 - SD - Vig. Em Saúde - Sanitária	
Ficha 222 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 80.000,00	
10.305.0006.2040.0000 - Saúde - Vig. Epid.-Combate Endemias	
Ficha 230 - 3190.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00	
02.05.02 - Fundo de Saúde	
10.301.0006.2044.0003 - SD - At. Básica - Desempenho	
Ficha 242 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 7.000,00	
02.06 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.03 - Assistência Social Geral	
08.244.0012.2062.0000 - Ações de At. Prot. Soc. Básica - Covid	
Ficha 313 - 3390.39.00 - Out.Serv. Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 30.000,00	
02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais	
15.451.0008.1010.0000 - Obras de acessibilidade e calcamento	
Ficha 349 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00	
02.07.02 - Setor de Saneamento	
17.512.0008.1014.0000 - Obras ref. ampliação no Serv. Água	
Ficha 377 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00	
17.512.0008.1015.0000 - Obras amp. rede esgotos B. S. Judas	
Ficha 378 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00	
17.512.0008.2074.0000 - Setor de Saneamento -SAET	
Ficha 380 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas - P.Civil.....R\$ 25.000,00	
02.08 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
02.08.00 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0008.1020.0000 - Obras de infra estrutura no SERM	
Ficha 395 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00	
02.09 - SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA	
02.09.00 - Setor de Agricultura e Indústria	
22.661.0009.1001.0000 - Aquisição de Imóveis	
Ficha 461 - 4490.61.00 - Aquisição de imóveis.....R\$ 270.000,00	
Ficha 462 - 4490.61.00 - Aquisição de imóveis.....R\$ 465.000,00	
02.10 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.10.00 - Setor de Cultura Esportes e Lazer	
27.812.0010.1022.0000 - Const. Ref. Pista Skate	
Ficha 421 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00	
27.812.0010.1023.0000 - Obras Const.Áreas de Lazer	
Ficha 422 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 68.000,00	
Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º. serão utilizados recursos do cancelamento das dotações	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 4 de 10

constantes do artigo segundo, no montante de R\$ 1.875.000,00 e do excesso de arrecadação do exercício no montante de R\$ 965.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela
Secretaria Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 126/2022
Projeto de Lei nº. 126/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.365/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realização de despesas com a reforma e ampliações de prédios escolares e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Ensino Infantil
12.365.0005 - Gestão em Ações de Educação
12.365.0005.1003.0000 - Ampliação e reforma em Unidades Escolares - EIC
Ficha 470 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
FR. 0.05.10.273.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.02 - Setor de Saneamento
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento básico urbano
17.512.0008 - Gestão em Ações de Urbanismo de Serv. Municipais
17.512.0008.1015.0000 - Obras de ampliação da rede de esgotos no Bairro São Judas

Ficha 378 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 127/2022
Projeto de Lei nº. 127/2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.366/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no atendimento ao programa Estruturação da Rede do Setor de Saúde e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.02 - Fundo de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2044. - Saúde - At. Básica - SUS
10.301.0006.2044.0008 - SD- Atenção Básica - Estrut. da Rede -SUS
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
FR: 0.05.13 - CA: 300.054

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.01 - Setor de Saúde
10 - Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 5 de 10

10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2037 - Saúde - Média e Alta Complexidade
10.301.0006.2037.0003 - SD - MAC - CAPS 1
Ficha 210 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Ficha 213 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
02.05.02 - Fundo de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2044 - Saúde - At. Básica - SUS
10.301.0006.2044.0004 - SD- At. Básica - Prog. Informatização
Ficha 244 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Ficha 246 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 128/2022

Projeto de Lei nº. 128/2022.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.790/2022.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a José Fernandes Leonardo Ribeiro e Rosemara Regina Leonardo Ribeiro, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Fernandes Leonardo Ribeiro e Rosemara Regina Leonardo Ribeiro, de um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote 1.412

da quadra 53, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, deste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Francisco Lopes, esquina com Rua Pedro Sonvesso, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva de frente, 13,00 metros nos fundos, 25,00 metros do lado direito e 16,00 metros do lado esquerdo, totalizando a área de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Rua Francisco Lopes, nos fundos com Lote nº 1402, do lado direito com Lote nº 1413 e no lado esquerdo com Rua Pedro Sonvesso, oriundo da matrícula CRI nº23.300, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00639400; da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 1412: Um imóvel urbano constituído de um terreno, situado nesta cidade, comarca de Tanabi, SP, com frente para Rua Francisco Lopes, esquina com Rua Pedro Sonvesso, Parque Residencial Nova Tanabi, lado par do emplacamento municipal, constante de Parte do Lote 1412 da Quadra 53, medindo 4,00 metros de frente, mais 14,14 metros em curva, confrontando-se com Rua Francisco Lopes; 13,00 metros nos fundos confrontando-se com parte do Lote 1402; 12,50 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote "1413" e 3,50 metros do lado esquerdo confrontando-se com Rua Pedro Sonvesso, até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 145,10 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Francisco Lopes olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00639400; e, b) Parte do Lote 1412: Um imóvel urbano consistente de um terreno, situado nesta cidade, comarca de Tanabi, SP, com frente para Rua Pedro Sonvesso, distante 3,50 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com Rua Francisco Lopes, Parque Residencial Nova Tanabi, lado par do emplacamento municipal, constante de Parte do Lote 1412 da Quadra 53, medindo 12,50 metros de frente, confrontando-se com Rua Pedro Sovensso; 12,50 metros nos fundos confrontando-se com parte do Lote 1413; 13,00 metros do lado direito, confrontando-se com parte do Lote 1412 e 13,00 metros do lado esquerdo confrontando-se com Lote "1402", até alcançar a divisa com os fundos, perfazendo a área total de 162,50 metros quadrados, ficando esclarecido que as medidas e confrontantes são de quem da Rua Pedro Sonvesso olha para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00639401.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.076, de 12 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 06 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 6 de 10

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.791/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar, em
conformidade com a Lei Municipal
nº. 3.364/2022, dando outras
providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino
do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.840.000,00
(dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), destinado
as seguintes dotações orçamentárias:

02- PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2003.0002 - Manut. Gab. Prefeito e
Dependências

Ficha 017 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 144.000,00

02.02 - SETOR DE FINANÇAS

02.02.01 - Setor de Contabilidade e Finanças

04.123.0003.2005.0000 - Manut. Serv. Contabilidade e
Finanças

Ficha 030 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 26.000,00

09.272.0003.2006.0000 - Pagamento de Inativos e
Pensionistas

Ficha 040 - 3190.01.00 - Aposent. Res. Rem.
Pensionistas.....R\$ 75.000,00

Ficha 041 - 3190.03.00 - Pensões do
RPPS.....R\$ 23.000,00

02.02.02 - Encargos Especiais

28.843.0000.0001.0000 - Amortiz. Div. Previdenciária

Ficha 043 - 4690.71.00 - Principal da Div.
Previdenciária.....R\$ 7.000,00

02.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 - Setor de Administração

09.271.0004.2009.0000 - Encargos com a Previd.
Social

Ficha 065 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 95.000,00

02.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - Setor de Ensino

12.361.0005.2011.0000 - Manut. Ensino Fundamental
Ficha 070 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 405.000,00

Ficha 071 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 80.000,00

Ficha 074 - 3390.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 14.000,00

12.365.0005.2013.0000 - Manut. Ensino Infantil -
Creches

Ficha 082 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 130.000,00

12.367.0005.2016.0000 - Manut. Ensino Especial
Ficha 103 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 55.000,00

Ficha 104 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 8.000,00

02.04.02- Fundo de Ensino - FUNDEB

12.361.0005.2017.0001 - Fundeb - Ens. Fund. -
Magistério

Ficha 107 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 75.000,00

Ficha 108 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 10.000,00

12.365.0005.2019.0001 - Fundeb - EI Pré Escola -

Magistério

Ficha 119 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 220.000,00

Ficha 120 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 120.000,00

02.04.04 - Merenda Escolar

12.306.0005.2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha

Piloto

Ficha 142 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 33.000,00

Ficha 143 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 2.000,00

02.05 - SETOR DE SAÚDE

02.05.01 - Serviços de Saúde

10.301.0006.2036.0001 - SD - At. Básica -
Assist.Médica

Ficha 173 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 350.000,00

Ficha 174 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 85.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 7 de 10

10.301.0006.2036.0002 - SD - At. Básica - Ag. Saúde
Ficha 185 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 12.000,00
10.301.0006.2036.0003 - SD - At. Básica - Cap.
Ponderada
Ficha 187 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 156.000,00
10.302.0006.2037.0001 - SD - MAC- SAMU
Ficha 197 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 17.000,00
10.305.0006.2040.0000 - Saúde - Vig. Epid.-Combate
Endemias
Ficha 226 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 80.000,00
Ficha 227 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 3.000,00

02.06 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.02 - Fundo Municipal do CMDCA
08.243.0007.2053.0000 - Atividades do Conselho
Tutelar
Ficha 271 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.
Física.....R\$ 13.000,00
08.243.0007.2055.0000 - BPSAC - Atividades da Casa
Lar
Ficha 278 - 3350.43.00 - Subvenções
Sociais.....R\$ 15.000,00

02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15.452.0008.2073.0001 - Serviços Municipais - Setor
Urbano
Ficha 354 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P. Civil.....R\$ 320.000,00
Ficha 356 - 3390.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 80.000,00

02.08 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAL
02.08.00 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0008.2077.0000 - Manutenção do SERM
Ficha 400 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 20.000,00

02.10 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.10.00 - Setor de Cultura, Esportes e Lazer
13.392.0010.2080.0000 - Des. Atividades culturais e
festivas
Ficha 415 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros - P.
Jurídica.....R\$ 150.000,00

27.812.0010.2082.0000 - Atividades Esportivas e de
Lazer

Ficha 425 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -P.
Civil.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações do
orçamento municipal:

02- PODER EXECUTIVO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2003.0002 - Manut.Gab. Prefeito e
Dependências
FICHA 021 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.
Física.....R\$ 20.000,00

02.03 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
02.03.00 - Setor de Administração
06.181.0004.2008.0000 - Op. Ações da Atividade
Delegada

FICHA 064 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.
Física.....R\$ 24.000,00

02.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO
02.04.01 - Setor de Ensino
12.365.0005.2013.0000 - Manut. Ensino Infantil -
Creches
FICHA 087 - 3390.36.00 - Out.Serv. Terceiros - P.
Física.....R\$ 90.000,00
02.04.03- Transporte Escolar
12.361.0005.2021.0000 - Transporte Escolar -Ens.
Fundamental

Ficha 126 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P.Civil.....R\$ 25.000,00
Ficha 127 - 3190.13.00 - Obrigações
Patronais.....R\$ 15.000,00
02.04.04 - Merenda Escolar
12.306.0005.2026.0000 - Merenda Escolar - Cozinha
Piloto
Ficha 148 - 4490.52.00 - Equipamentos e Mat.
Permanente.....R\$ 17.000,00
12.306.0005.2032.0000 - Merenda Escolar - EJA
Ficha 164 - 3390.30.00 - Material de
Consumo.....R\$ 15.000,00

02.05 - SETOR DE SAÚDE
02.05.01 - Serviços de Saúde
10.302.0006.2037.0001 - SD - MAC- SAMU
Ficha 196 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P.Civil.....R\$ 60.000,00
Ficha 204 - 4490.52.00 - Euip. Material
Permanente.....R\$ 30.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 8 de 10

10.302.0006.2037.0003 - SD - MAC - CAPS 1
Ficha 207 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P.Civil.....-R\$ 30.000,00
10.304.0006.2039.0000 - SD - Vig. Em Saúde -
Sanitária
Ficha 222 - 3390.39.00 - Out. Serv. Terceiros -
P.Jurídica.....-R\$ 80.000,00
10.305.0006.2040.0000 - Saúde - Vig. Epid.-Combate
Endemias
Ficha 230 - 3190.30.00 - Material de
Consumo.....-R\$ 50.000,00

02.05.02 - Fundo de Saúde
10.301.0006.2044.0003 - SD - At. Básica -
Desempenho
Ficha 242 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P.Civil.....-R\$ 7.000,00

02.06 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.06.03 - Assistência Social Geral
08.244.0012.2062.0000 - Ações de At. Prot. Soc. Básica
- Covid
Ficha 313 - 3390.39.00 - Out.Serv. Terceiros - P.
Jurídica.....-R\$ 30.000,00

02.07 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.07.01 - Setor de Obras e Serviços Municipais
15.451.0008.1010.0000 - Obras de acessibilidade e
calçamento
Ficha 349 - 4490.51.00 - Obras e
Instalações.....-R\$ 50.000,00
02.07.02 - Setor de Saneamento
17.512.0008.1014.0000 - Obras ref. ampliação no Serv.
Água
Ficha 377 - 4490.51.00 - Obras e
Instalações.....-R\$ 52.000,00
17.512.0008.1015.0000 - Obras amp. rede esgotos B.
S. Judas
Ficha 378 - 4490.51.00 - Obras e
Instalações.....-R\$ 340.000,00
17.512.0008.2074.0000 - Setor de Saneamento -SAET
Ficha 380 - 3190.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas -
P.Civil.....-R\$ 25.000,00

02.08 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM
MUNICIPAL
02.08.00 - Setor de Estradas de Rodagem Municipal
26.782.0008.1020.0000 - Obras de infra estrutura no
SERM
Ficha 395 - 4490.51.00 - Obras e

Instalações.....-
R\$ 32.000,00

02.09 - SETOR DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA
02.09.00 - Setor de Agricultura e Indústria
22.661.0009.1001.0000 - Aquisição de Imóveis
Ficha 461 - 4490.61.00 - Aquisição de
imóveis.....-R\$ 270.000,00
Ficha 462 - 4490.61.00 - Aquisição de
imóveis.....-R\$ 465.000,00

02.10 - SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
02.10.00 - Setor de Cultura Esportes e Lazer
27.812.0010.1022.0000 - Const. Ref. Pista Skate
Ficha 421 - 4490.51.00 - Obras e
Instalações.....-
R\$ 80.000,00
27.812.0010.1023.0000 - Obras Const. Áreas de Lazer
Ficha 422 - 4490.51.00 - Obras e
Instalações.....-
R\$ 68.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão utilizados recursos do cancelamento das dotações constantes do artigo segundo, no montante de R\$ 1.875.000,00 e do excesso de arrecadação do exercício no montante de R\$ 965.000,00.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 07 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito Interino do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente
pela Secretaria Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.792/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.365/2022, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 9 de 10

Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a realização de despesas com a reforma e ampliações de prédios escolares e cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02- Poder Executivo
02.04 - Setor de Educação
02.04.02 - Fundo de Ensino - FUNDEB
12 - Educação
12.365 - Ensino Infantil
12.365.0005 - Gestão em Ações de Educação
12.365.0005.1003.0000 - Ampliação e reforma em Unidades Escolares
- EIC
Ficha 470 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00
FR. 05.10.273.000

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.07 - Setor de Obras e Serviços Municipais
02.07.02 - Setor de Saneamento
17 - Saneamento
17.512 - Saneamento básico urbano
17.512.0008 - Gestão em Ações de Urbanismo de Serv. Municipais
17.512.0008.1015.0000 - Obras de ampliação da rede de esgotos no Bairro São Judas
Ficha 378 - 4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 07 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Interino do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente pela
Secretaria Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.793/2022.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.366/2022, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito Interino do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao pagamento de despesas

com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no atendimento ao programa Estruturação da Rede do Setor de Saúde e cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.02 - Fundo de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2044. - Saúde - At. Básica - SUS
10.301.0006.2044.0008 - SD- Atenção Básica - Estrut. da Rede -SUS

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
FR: 05.13 - CA: 300.054

Art. 2º. Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo
02.05 - Setor de Saúde
02.05.01 - Setor de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2037 - Saúde - Média e Alta Complexidade

10.301.0006.2037.0003 - SD - MAC - CAPS 1
Ficha 210 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
Ficha 213 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

02.05.02 - Fundo de Saúde
10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0006 - Gestão em Ações de Saúde
10.301.0006.2044 - Saúde - At. Básica - SUS
10.301.0006.2044.0004 - SD- At. Básica - Prog. Informatização

Ficha 244 - 3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Ficha 246 - 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos da anulação das dotações orçamentárias constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 07 de dezembro de 2022.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Interino do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 692

Página 10 de 10

Diretor de Secretaria respondendo cumulativamente tóxico, hermeticamente fechado, em temperatura de no máximo 100 C, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses. Data: 28 de outubro de 2022. Valor.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.529/2019 - Pregão Presencial nº 14/2019. **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de

Aditamento Ata de Registro Nº 686/2022 – Pregão Presencial Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Nº. 18/2022. **CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME**. Objeto Fixo Comutado), nas modalidades local, longa distância nacional Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos terminais individuais, Serviço 0800, Link Internet - ADSL, Link setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme Internet Dedicado com segurança, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados nos anexos das especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 30 de outubro de 2022. Valor.

Aditamento Ata de Registro Nº 686/2022 – Pregão Presencial Telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Nº. 18/2022. **CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI - ME**. Objeto Fixo Comutado), nas modalidades local, longa distância nacional Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos terminais individuais, Serviço 0800, Link Internet - ADSL, Link setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme Internet Dedicado com segurança, em conformidade com as especificações e quantitativos estimados nos anexos das especificações constantes do Anexo I nos termos das concessões presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 30 de outubro de 2022. Valor.

Aditamento Contratual nº 2.340/2018 – Pregão Presencial nº 41/2017. **CAZONATO, PEDROBOM & TAVARES**. Objeto: transporte escolar **CONTRA INCÊNDIOS LTDA - EPP**. Objeto: 1.1. Adequação de de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e edificação para segurança contra incêndio do Prédio do bairros. Data: 30 de setembro de 2022. Valor. Alteração da KM. Almoxarifado Municipal - Obra Contra Incêndio -

Aditamento Contratual nº 2.993/2022 – Dispensa de Barracão/Garagem – Tanabi/SP. 1.2. Adequação de edificação Licitação nº 63/2022. **IGREJA DO EVANGELHO**. Objeto: locação de imóvel, situado na Av.Rodoviária – Obra Contra Incêndio – Rodoviária Tanabi/SP. Data: Lopes Moreno Lopes, nº 810, Centro, nesta cidade de Tanabi, 22 de novembro de 2022. Prazo.

Estado de São Paulo, de segunda a sexta feira, das 06h30 até as 17h30, para atividades de abrigamento de crianças de zero a cinco anos, tendo em vista que a CMEI Sérgio Bartocchio Gonçalves encontra-se em reforma e que não será permitido a manutenção e instalação dos sistemas de proteção e combate à presença das crianças no local. Data: 25 de novembro de 2022. Incêndios e solicitação do auto de vistoria do corpo de bombeiros. Data: 18 de novembro de 2022. Prazo.

Aditamento da Ata de Registro de Preços N° 672/2022 – Aditamento da Ata de Registro de Preços N° 690/2022 – Pregão Presencial nº. 14/2022. **CASA DO PÃO E BAR TANABI**. Objeto: registro de preços para aquisição futura e **EIRELI**. Objeto: registro de preços para aquisição de produto a parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda base de poli e ortofosfatos, anticorrosivos, de elevado número escolar e diversos setores da Prefeitura de Tanabi, pelo período de condensação e isento de materiais pesados. Fórmula líquida, de 12 (doze) meses. Data: 05 de dezembro de 2022. Valor.

Aditamento Contratual N° 2.815/2021 – Tomada de Preços para o sistema de tratamento de água potável (NBR 15007 e nº 06/2021. **NOROMIX CONCRETO S/A**. Objeto: Pavimentação NBR 15784), pelo período de 12 (doze) meses. Data: 28 de de diversas ruas e trecho de avenida no bairro "Sítio do Estado", outubro de 2022. Quantidade e Valor. no município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 17 de agosto de 2022. Prazo.

Aditamento Contratual nº 2.988/2022 – Tomada de Preços nº de diversas ruas e trecho de avenida no bairro "Sítio do Estado", 10/2022. **ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA - ME**. Objeto: obras de reforma da CMEI Sergio Batocchio Gonçalves, no município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 11 de novembro de 2022. Prazo.

localizada na Rua Anunciata Costa Benetti, s/nº, no Município de Tanabi - SP. Data: 18 de novembro de 2022. Prazo.

Aditamento Contratual N° 2.815/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021. **NOROMIX CONCRETO S/A**. Objeto: Pavimentação de diversas ruas e trecho de avenida no bairro "Sítio do Estado", 41/2021. **AUTO POSTO D. & A. LTDA**. Objeto: fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi. Data: 17 de novembro de 2022. Alteração da quantidade e valor.

Aditamento da Ata de Registro de Preços N° 676/2022 - Pregão Presencial nº. 19/2022 - **LATICÍNIOS VALE DO JATAÍ LTDA - ME**. Objeto: registro de preços para aquisição de leite integral, bovino, homogeneizado, submetido ao processo de pasteurização, acondicionados em sacos plásticos de 01 litro

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 6e0b-2e89-712d-2a65



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 692, ano IV, veiculado em 07 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 07/12/2022 às 16:35:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6e0b-2e89-712d-2a65>